



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e nº 175349/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

1. OBJETO

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos para atender as necessidades das escolas da Rede Estadual de Ensino com a implantação de até 120 novos Laboratórios Maker e suplementação dos 295 já constituídos.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

1.1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES DOS EQUIPAMENTOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	504221390	Pedestal Para Caixa De Som - Características: com altura ajustável de 1,10m até 1,87m; capacidade suportada máxima de 60 kg; encaixe superior 35mm; cor preta; Material alumínio; Garantia mínima de 06 meses.	Peça	292
2.	504221397	Caixas de som - 12 Polegada 150 RmsC/ Garan - Caixa acústica ativa; Potência 150 WRms; entradas USB/SD/Bluethooth/Folder; Tensão bivolt; cor: preto; Impedância 4 Ohms; Conectores XLR BAL 1/4 polegada; Equalizador Gráfico 5 Bandas, -12dB/-12dB; Resposta de Frequência 80Hz - 20KHz; Sensibilidade 97dB; altura: 69cm; largura 38cm; profundidade 33 cm; Comprimento 33cm; diametro 33 cm; peso 17,5kg; manual em português; garantia mínima 12 meses	Peça	292
3.	504220066	Cartão de Memória - D 64GB (Cartão De Memória Micro Sd 64gb Sandisk)	Peça	292
4.	504221400	Mesa Mixer - Características: Baixo ruído, alto headroom mixer analógico; equalização de 3 bandas; Built-in	Peça	146



		interface de áudio estéreo USB; 2 aux sends por canal: 1 fader pré para aplicação de monitoramento e 1 pós fader para dispositivos externos FX; 12 entradas no total; Entrada Mic/Line4Xxl R entradas de microfone; RCA estéreo 2; track saídas; alimentação bivolt; manual do usuário em português; garantia mínima 12 meses.		
5.	504221398	Headphone - Características: Resposta de frequência ultra ampla Alcance dinâmico super amplo; Cápsula de altíssima resolução; Conector de 1/8"mais 1/4" adaptador inclusos; Cabo de transmissão unilateral; Protetores de fone em formato arredondado; Arco de fone extremamente confortável; frequência de Resposta: 20Hz - 20KHz; Impedância: 32 Ohms; Sensibilidade: 105dB @ 1KHz; Potência máxima de entrada: 100mW; Cabo: 2m	Peça	292
6.	016306043	Mini Máquina Costura Portátil Elétrica - Características: Pilha; Luz Led; Bobinas – Bivolt, com manual em português; Garantia mínima de 12 meses	Peça	441
7.	004715224	Impressora 3D - Características: Kit completo Prusa I3 rework ou similar; Instalação, montagem e treinamento (contempla deslocamento e hospedagem da equipe de treinamento até as escolas); manual em português; garantia mínima de 24 meses. Instalação Inclusa	Peça	882
8.	116769001	Características:Máquina de corte e gravação a laser de bancada com gabinete fechado (cortadora a laser).Fonte de laser: Canhão de laser de diodo. Potência do laser: Mínimo de 20W (ajustável de 0 a 100% através de software). Refrigeração: Ar, Comprimento de onda: Aproximadamente 445nm, Área útil de trabalho: Mínimo de 30 cm x 40 cm, Vida útil estimada do laser: Mínimo de 7.000 horas, Exaustão: Sistema integrado e interno na máquina, Tensão de	Peça	441



		<p>alimentação: Bivolt automático (127V/220V – 50/60 Hz). Cabo de alimentação: Preto, com mínimo de 1,5 metros, Conectividade: USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, Certificação: ANATEL, Idioma do sistema: Interface e manuais em português com informações sobre (minimamente): instalação, manutenção, operação e programação da máquina, Software de controle: Software de operação, edição e design, com opção de rasterização e edição de textos e imagens em português, com aplicação disponível para IOS e ANDROID, Compatibilidade de arquivos: SVG, DXF, PNG, JPEG E PDF (minimamente), Materiais suportados: Capacidade de corte e gravação em MDF, acrílico opaco (preto), EVA, tecido, papelão, couro sintético (PU) e papel até 6mm, Sistemas de segurança: Sensores de segurança integrados para proteção durante a operação (minimamente): abertura da tampa e colisão indevida (sensor de fim de curso), Acessórios inclusos: Base tipo colmeia, Garantia mínima: 24 meses, Suporte técnico: Suporte em todo o território catarinense (horário comercial), com envio de peças (até 5 dias úteis) e troca assistida de componentes; ou, quando necessário, com transporte do equipamento da escola até a assistência técnica, sem custos adicionais (sistema leva-e-traz), Treinamento: Treinamento online com mínimo de 04 horas sobre utilização e manutenção preventiva, aplicações na educação e tira- dúvidas remoto em horário comercial (disponibilização das gravações para reutilização e consulta, sem limites de acessos ou sem necessidade de identificação de usuários - licença Creative Commons CC BY-ND), Cor: Pode variar.</p>		
--	--	--	--	--



9.	044890002	Pirógrafo - Característica: Gravador e soldador com 5 pontas e apoio, 30W, 220V ou bivolt	Peça	441
10.	116769002	Cortadora de vinil - Máquina de recorte para corte de papel, cartolina, vinil, vinil flex, tecido, transfers; scanner integrado; porta USB para mídia e porta USB para computador; resolução de 300dpi; bivolt; manual em português; garantia mínima de 12 meses.OBS: INSTALAÇÃO INCLUSA	Peça	441
11.	120928002	Cabo HDMI 15 metros - Característica: 1.4 full HD reforçado com malha e filtro contra interferência, 15 metros	Peça	120
12.	117366116	Makey Makey (não é Micro Bit) - Kit de placa de controle principal com cabo USB (1 placa controladora, 10 clips de crocodilo, 1 cabo usb e 10 cabos de ligação em ponte)	Peça	6225
13.	120073009	Placa de desenvolvimento - Placa de desenvolvimento Micro Bit	Peça	3650
14.	117366112	Placa de Expansão para Micro: bit V2 - Placa de expansão para Micro bit V.2 Conector para encaixe da Micro:bit (sem travas ou parafusos) Tensão de Entrada: 5V Regulador de tensão para 3.3V integrado Chave liga-desliga integrada Fusível auto-resetável na linha de 5V	Peça	6225
15.	028738042	Óculos realidade virtual 3D com controle - Material: ABS; Compatibilidade: Smartphones de 4.7" a 6.7" Sistemas Suportados: Android e iOS; Itens Inclusos: 1 Óculos VR, 1 Controle Remoto Bluetooth, 1 Manual do Usuário	Peça	2075

Nenhum dos itens especificados poderá apresentar elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou imperícia na instalação e montagem. Deverão ser fornecidos apenas equipamentos/produtos novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, ou provenientes de reutilização de material já empregado;

Todos os itens entregues deverão ser iguais entre si (mesmo modelo, marca e condições gerais exigidas).

1.2. Da natureza do objeto



(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I. Motivo/Finalidade/Necessidade da Contratação:

A solicitação de aquisição em questão é fundamental para garantir a continuidade e expansão dos Espaços Makers nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina. Estes espaços são alinhados aos objetivos estratégicos de inovação educacional, capacitação tecnológica dos estudantes e preparação para o mercado de trabalho contemporâneo. Ao proporcionar ambientes que incentivam o aprendizado prático e criativo, a contratação dos equipamentos e materiais pedagógicos complementares assegura que os laboratórios possam operar de forma plena, contribuindo para o desenvolvimento de competências essenciais, como a resolução de problemas e o pensamento crítico, que estão em consonância com as metas governamentais de melhoria na qualidade da educação e na formação cidadã transformadora.

Os quantitativos foram definidos com base em estudos realizados pela Secretaria de Educação, considerando a demanda atual das 295 escolas já equipadas com laboratórios e as necessidades não atendidas nos processos anteriores. Além disso, foram analisados os itens que tiveram processos frustrados ou fracassados, sendo necessário realizar novas aquisições para garantir o funcionamento completo dos laboratórios.

A expansão planejada visa atender tanto escolas de ensino fundamental quanto médio, garantindo que os alunos de diferentes níveis educacionais tenham acesso a esses recursos. A decisão também foi fundamentada em diagnósticos de uso e desgaste de materiais, além da necessidade de consumíveis para o pleno funcionamento dos equipamentos

A definição dos quantitativos foi organizada considerando os laboratórios a serem instalados e os já em funcionamento.

Os produtos a serem adquiridos serão encaminhados para atender ao projeto escolas maker. As aquisições darão continuidade aos produtos já adquiridos conforme consta nas páginas 02-47.

A nova contratação busca corrigir essas falhas, adquirindo materiais que não foram fornecidos anteriormente e garantindo o pleno funcionamento dos Espaços Maker. A substituição é necessária para assegurar que todas as escolas previamente planejadas recebam os recursos adequados, ampliando a oferta de laboratório e garantindo uma experiência de aprendizagem completa para os estudantes.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- (X) Sim
() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(X) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;



- () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida para a Administração.

3.1.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público.

3.1.3. Haverá quantitativo mínimo por entrega?

- () Sim, conforme quadro abaixo.
(X) Não, conforme justificativa apresentada.

Quadro de quantitativo mínimo por entrega:

Item	Código	Descritivo	Unidade	Quantidade Solicitada	Quantitativo mínimo por entrega
01	xxxxx	xxxx	un		
02

Não sendo possível estabelecer um quantitativo mínimo por entrega, apresentar justificativa:

Justificamos a não vinculação a um quantitativo mínimo considerando que as aquisições dependerão da efetiva disponibilidade orçamentária.
As solicitações de fornecimento são vinculadas a dotações orçamentárias específicas e limitadas. Impor um mínimo por entrega pode levar à indisponibilidade prematura de recursos para outros itens essenciais, comprometendo a execução orçamentária do órgão ou da unidade solicitante.
A ausência de um mínimo fixo garante a flexibilidade de adquirir o volume estritamente necessário para o consumo imediato ou de curto prazo, permitindo uma melhor distribuição dos recursos disponíveis entre as diversas necessidades da administração.

3.1.4. Permite adesão à ARP?

- (X) Sim.
() Não, conforme justificativa abaixo.

Justificativa, em caso de não permitir adesão:

3.2. Critério de Julgamento:

- (X) Menor preço.
() Maior desconto.

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- (X) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).



() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.

() Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006, do item exclusivo ou de cota exclusiva à ME/EPP:

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014): 25 %.

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

(X) Não, conforme justificativa.

() Sim, conforme justificativa.

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limita a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for de alta complexidade ou vulto, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

() Não, conforme justificativa.

(X) Sim



Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

3.7. Será admitida a subcontratação?

Não

Sim. Conforme condições e limites apresentadas a seguir:

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Fica vedada a subcontratação do objeto contratado, conforme art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, por razões técnicas e estratégicas que asseguram a execução direta, a qualidade do serviço e a responsabilidade integral do contratado, em atendimento aos princípios da motivação e da transparência previstos no art. 5º da referida Lei.

3.8. Do agrupamento de item(ns) em lote(s)

A aquisição/contratação se dará em lote(s)?

Não.

Sim, conforme justificativa a seguir:

Justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: **até 15 dias corridos**, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.

Quantidade de amostras: 01 unidade por item solicitado.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: DIAD/GEADE

Local de entrega das amostras: Almoxarifado Central – Rua Hans Ditter Schmitz, 7166 – Distrito Industrial de São José/SC. A entrega da amostra deve ser em horário comercial.

Justificativa para exigência de amostra:

Para verificar se o produto atende as especificações técnicas exigidas em edital, e atende a necessidade padronizada do que já se possui nos espaços maker existentes, visando também auxiliar os fiscais na aferição da qualidade do material quando do recebimento dos pedidos de fornecimento.



Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

- a) As amostras serão analisadas conforme características descritas na proposta/ficha técnica e deverão estar também de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- b) As amostras que não necessitem ser retidas para posterior conferência e/ou rejeitadas poderão ser retiradas no Almoxarifado Central da SED (Almoxarifado Central – Rua Hans Ditter Schmitz, 7166 – Distrito Industrial de São José/SC. A retirada da amostra deve ser em horário comercial), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado da licitação, mediante agendamento.
- c) Decorridos 30 (trinta) dias e não retirada a amostra, a SED dará o destino que entender adequado, não cabendo solicitação de ressarcimento do objeto.
- d) A amostra aprovada, caso necessário, permanecerá sob os cuidados da SED até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada;
- e) Para as amostras que em análise necessitem ser manuseadas e testadas em procedimentos que alterem sua apresentação original, não caberá a solicitação de ressarcimento do valor do objeto;
- f) Será desclassificada no item, a proposta da licitante vencedora que não atender à convocação do pregoeiro para a apresentação dos documentos adicionais e ou apresentar fora das exigências estabelecidas no Edital ou em Lei, bem como, não apresentar amostra ou, apresentar amostra (s) fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, estando sujeita às penalidades previstas.
- g) A critério da área técnica, poderão ser consultados Bancos de Marcas de outros órgãos da administração pública afim de aferir a qualidade do material ofertado.

4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(X) Não

() Sim

Exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência de PoC:

--

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:



4.5. Será exigida garantia de proposta?

- Não
 Sim

4.5.1. Caso sim, indicar percentual de garantia de proposta: ____%

Exigida a garantia de proposta, justificar:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte

5.3.1. A regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentem restrição (documento vencido) no Certificado de Cadastro de Fornecedores –CCF, deverá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações previstas neste Edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa,



impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação

5.3.3. Os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista exigidos deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

5.3.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de apuração de ocorrência da prática de crime na esfera penal.

5.4. Qualificação econômico-financeira

5.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].**

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4.4. Acréscimo de qualificação econômico-financeira, para empresas em consórcio:



() **Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% [entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)] sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.**

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

5.4.4. Exceção para ME e EPP nos termos da Lei Complementar Estadual nº 631/2014:

5.4.4.1. Fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial e dos índices dele relacionados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, quando se tratar de licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, conforme disposto no art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 631, de 21 de março de 2014.

5.5. Qualificação técnica

(X) Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional ...(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Indicar a parcela de maior relevância e seus quantitativos mínimos:

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

Justificamos a dispensa da exigência de qualificação técnica (atestados de capacidade) no processo considerando os seguintes motivos:

1. Os equipamentos são de especificações comuns de mercado, padronizados e facilmente encontrados, o que descaracteriza a necessidade de comprovação de aptidão técnica especializada.



2. Visa ampliar a competitividade do certame, permitindo maior participação de fornecedores e simplificar a fase de habilitação.
3. A capacidade da empresa será aferida pelos demais documentos de habilitação (regularidade fiscal, jurídica, etc.) e pelo atendimento às especificações mínimas, tornando a exigência técnica desnecessária e restritiva.

5.6. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

5.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/início da execução

a) O prazo de entrega dos materiais correspondentes a cada Autorização de Fornecimento emitida, não poderá ser superior a até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, por e-mail, podendo ser prorrogado, a pedido da contratada, por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.

b) Os quantitativos correspondentes a cada órgão participante.

c) As quantidades licitadas são estimativas, podendo o contratante requisitar quantidades conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites da Lei.

d) Os produtos serão entregues conforme solicitação do órgão contratante, mediante emissão de autorização de fornecimento, não podendo ultrapassar as quantidades máximas estabelecidas neste edital, exceto quando acrescido, por meio de Termo Aditivo na forma da Lei

e) Quando da entrega, o produto deverá estar em perfeitas condições de uso, bem como as embalagens deverão estar intactas (não danificadas).

f) Após a entrega, a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor designado, terá 02 (dois) dias úteis para examinar o objeto entregue, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.



- g) Os produtos serão entregues pela contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante, mediante emissão de autorização de fornecimento.
- h) O contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do objeto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do objeto, diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitado, o objeto deverá ser substituído pela contratada, no prazo estipulado pelo contratante, sem qualquer ônus para o contratante.
- i) A contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu objeto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificar em vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.
- j) O aceite do objeto pelo contratante, não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- k) O objeto cotado e adjudicado deverá atender a legislação a ele pertinente.
- l) A contratada compromete-se a entregar manuais, certificados e garantia como todos e quaisquer documentos relacionados ao objeto, em português, se exigido no edital.
- m) O objeto adjudicado deve estar identificado pelo fabricante, por intermédio de rótulo impresso na embalagem, devendo conter as características do produto, data de fabricação e validade.
- n) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, com prazo de validade contado a partir da entrega, conforme o caso do item contratado, de acordo como especificado na descrição do mesmo no Edital e conforme a legislação vigente específica de cada qual.
- o) Para o objeto adjudicado, em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem.
- p) A contratada compromete-se a entregar o objeto adjudicado, com prazo de validade mínima contados a partir da entrega, de acordo com o especificado na descrição dos mesmos no Edital (produto – características mínimas) e conforme a legislação vigente específica de cada qual.
- q) Para o objeto adjudicado, em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem.

6.1.1.O regime de execução:

- Empreitada por preço global.
 Empreitada por preço unitário.
 Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

A proponente deverá entregar o produto da marca indicada na proposta apresentada a contratante e conforme especificações do Termo de Referência, no Almojarifado Central da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, sito a Rua Hans Diter Schmidt 1173 – Área Industrial de São José/SC – Marginal BR 101, próximo a Intelbras. Fone: (48) 3665-6795 das 13:00 às 17:00 (ligar antes da entrega).

6.3. Bens perecíveis

- Não
 Sim



Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a(...) (dias, meses ou anos), ou a(metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

(X) Não

() Sim

Exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- a) O prazo de validade do objeto estará indicado, conforme cada caso.

b) A contratada obriga-se a prestar garantia do objeto adjudicado, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, contado da data de emissão do termo de recebimento. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior que a determinada neste Termo de Referência, prevalecerá a maior.

c) A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a contratante, a substituição do objeto que apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
 - b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
 - c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
 - d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
 - e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
 - f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;



- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;**
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
 - i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
 - j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
 - k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
 - l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
 - m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
 - n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO



8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
(X) Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

8.2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, contados da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. O prazo de vigência da Autorização de Fornecimento será de 30 dias.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (X) IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Marisa Basei
Cargo: Gerente de Administração Escolar
Matrícula: 262.003-0
E-mail: marisabasei@sed.sc.gov.br

Gestor Setorial:

Nome: Carin Deichmann
Cargo: Diretora de Ensino
Matrícula: 302.980-8
E-mail: dien@sed.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Lauro Roberto Lostada
Cargo: Assistente Técnico Pedagógico
Matrícula: 335.152-1-03
E-mail: laurorl@sed.sc.gov.br



- 8.3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 8.3.6. O desenvolvimento dos serviços objeto de contratação deste Edital será acompanhado por representantes da Contratante sob a coordenação do Gestor do Contrato. O Gestor do Contrato e os Fiscais serão designados por meio de portaria publicada no DOE.
- 8.3.7. Constituem atribuições do Gestor do Contrato, e/ou seus representantes expressamente nomeados, quanto à gestão do desenvolvimento dos serviços e projetos, conforme IN 14/2025:
 - 8.3.7.1. Iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior para decisão os seguintes atos e procedimentos:
 - 8.3.7.1.1. Prorrogação e suspensão de prazo;
 - 8.3.7.1.2. Alterações qualitativas e quantitativas;
 - 8.3.7.1.3. Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;
 - 8.3.7.1.4. Processo administrativo sancionador;
 - 8.3.7.1.5. Recomendar a autoridade maior a abertura de processo licitatório, quando for o caso;
 - 8.3.7.1.6. Quaisquer outros atos e procedimentos que impliquem na celebração de Termo Aditivo, Apostilamento ao Contrato/Ata ou qualquer outro registro.
 - 8.3.7.2. Quanto à prorrogação e vigência do Contrato/Ata iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior, comunicando a necessidade da prorrogação ou da abertura de nova licitação, atentando especialmente para:
 - 8.3.7.2.1. No caso da prestação de serviços, 180 dias antes do vencimento do contrato:
 - 8.3.7.2.1.1. Consultar o contratado, tomando por escrito o compromisso de prorrogação;e
 - 8.3.7.2.1.2. Solicitar ao setor competente levantamento de preços no mercado, para fins de comprovação da vantajosidade.
 - 8.3.7.2.2. No caso de fornecimento de produtos, quando os saldos se mostrarem insuficientes.
 - 8.3.7.3. Quanto às alterações qualitativas e quantitativas iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior:
 - 8.3.7.3.1. Acréscimos, supressões e as alterações de interesse da própria Administração;
 - 8.3.7.3.2. Alterações solicitadas pelo titular do Contrato/Ata;
 - 8.3.7.3.3. Modificações no cronograma físico-financeiro;
 - 8.3.7.3.4. Substituições de materiais e equipamentos;
 - 8.3.7.3.5. Modificações das especificações, para melhor adequação técnica.



- 8.3.7.4. Quanto ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro iniciar, instruir, manifestar-se e submeter à autoridade maior todas as intercorrências, em especial:
- 8.3.7.4.1. Reajustes nos termos fixados em Contrato/Ata;
- 8.3.7.4.2. Revisão e repactuação solicitadas pela Administração ou pelo titular do Contrato/Ata.
- 8.3.7.5. Dar prosseguimento aos atos e procedimentos encaminhados pelo Fiscal do Contrato/Ata;
- 8.3.7.6. Dirimir dúvidas, orientar tecnicamente, esclarecer ou solucionar questionamentos, falhas, omissões ou alterações no projeto básico, fazendo-o por escrito;
- 8.3.7.7. Instruir o processo com justificativa e manifestações técnicas necessárias;
- 8.3.7.8. Manter os registros atualizados nos sistemas informatizados do Governo;
- 8.3.7.9. Manter controle atualizado e acompanhar os saldos de empenhos e dos pagamentos efetuados, evitando a realização de serviço ou fornecimento sem prévio empenho;
- 8.3.7.10. realizar o controle do valor e atualização das garantias e informar a unidade de contabilidade e finanças para os devidos registros;
- 8.3.7.11. acompanhar a manutenção, pelo contratado, das condições estabelecidas em edital e contrato e das exigências legais;
- 8.3.7.12. promover o atesto de notas fiscais e faturas, em conjunto com o fiscal do contrato, no que couber, para fins de comprovação do cumprimento da obrigação contratual;
- 8.3.7.13. promover, quando couber, reunião inicial para apresentação do modelo de gestão, após a assinatura do contrato;
- 8.3.7.14. Requerer auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 8.3.7.15. Manter atualizadas as estimativas de consumo:
- 8.3.7.15.1. Para fins de apurar a suficiência do saldo até o término do Contrato/Ata;
- 8.3.7.15.2. Para orientar as futuras contratações.
- 8.3.7.16. receber definitivamente aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade; e
- 8.3.7.17. E qualquer outra que se faça necessária ao desempenho da atividade de gestão.
- 8.3.8. Conforme Art. 6º da Instrução Normativa IN.14/2025, São atribuições da Fiscalização de contrato:
- 8.3.8.1. identificar o objeto contratado;
- 8.3.8.2. conhecer as condições estabelecidas no contrato, no edital ou nas especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- 8.3.8.3. praticar os atos necessários à verificação do fiel cumprimento das obrigações, exigindo as providências necessárias para tal fim;
- 8.3.8.4. receber o objeto contratado, examinar e conferir notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, e proceder ao atesto/certificação da despesa;
- 8.3.8.5. recusar produto ou serviço em desacordo com as condições fixadas em edital;
- 8.3.8.6. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, apontando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 8.3.8.7. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 8.3.8.8. fazer diligências à empresa contratada, se for o caso, adotando controles adequados e suficientes para registro destas ocorrências;



- 8.3.8.9. exigir, por escrito, o refazimento ou correção, comunicando ao gestor do contrato nos casos de não atendimento ou quando as soluções ultrapassarem as suas competências;
- 8.3.8.10. notificar, por escrito, a contratada quanto ao não cumprimento das obrigações, fixando prazo para cumprimento ou apresentação de justificativa;
- 8.3.8.11. encaminhar ao gestor do contrato a solicitação de aplicação de sanções e, quando pertinente, a instauração de processo administrativo sancionador, contendo os registros das ocorrências, notificações, defesas e justificativas da contratada, se for o caso, e da documentação necessária;
- 8.3.8.12. aceitar ou rejeitar, motivadamente, a indicação do preposto feita pela empresa contratada;
- 8.3.8.13. manter contato com o preposto;
- 8.3.8.14. desempenhar suas atividades com autonomia e independência fiscalizatória, buscando as condições necessárias para o desempenho da função, comunicando ao gestor do contrato sobre suas necessidades;
- 8.3.8.15. acompanhar sistematicamente a execução do contrato, mantendo registros das ocorrências e dos documentos relativos à fiscalização;
- 8.3.8.16. manter os registros de confirmação de recebimento dos comunicados à contratada;
- 8.3.8.17. assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;
- 8.3.8.18. identificada necessidade de modificações contratuais, encaminhar ao gestor do contrato com as devidas justificativas;
- 8.3.8.19. conhecer os prazos de execução contratual e fornecer subsídios para as prorrogações, quando necessárias, ou manifestar-se contrariamente à prorrogação;
- 8.3.8.20. assegurar a presença dos documentos exigidos em contrato para fins de pagamento;
- 8.3.8.21. apontar, por meio de instrumentos de medição, a necessidade de glosas em notas fiscais;
- 8.3.8.22. solicitar auxílio às áreas técnicas, administrativas, jurídicas ou de controle, quando necessário; e
- 8.3.8.23. conhecer os limites de sua atuação na atividade de fiscalização, bem como zelar pela estrita observância das cláusulas contratuais específicas e das normas internas aplicáveis.
- 8.3.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
 - 8.3.9.1. Da anuência do Gestor e Fiscal de Contrato
 - 8.3.9.1.1. Em conformidade com o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is), designados pela Administração Pública, cujas atribuições estão descritas no presente instrumento e na legislação aplicável.
 - 8.3.9.1.2. O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato deverão firmar Termo de Anuência, confirmando a ciência das suas responsabilidades e obrigações. Esse termo será instruído nos autos do processo digital e vinculado ao contrato, servindo como comprovação da aceitação formal das atribuições previstas.
 - 8.3.9.1.3. A anuência do gestor e do fiscal não exime o contratado do cumprimento das obrigações previstas no contrato, sendo estes responsáveis por acompanhar e reportar qualquer irregularidade à Administração Pública.
 - 8.3.9.1.4. O gestor e o(s) fiscal(is) deverão manter registros formais de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme determinado no artigo 117, §1º da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequada prestação dos serviços e o cumprimento das cláusulas contratuais.



8.3.9.1.5. Caso ocorra a substituição do gestor ou do fiscal do contrato, o novo designado deverá firmar novo Termo de Anuência, que será igualmente juntado aos autos do processo digital.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 (cinco) dias úteis contados a partir da solicitação pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Prazo de recebimento provisório do objeto: 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do produto.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias úteis contados do recebimento do produto.

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o dia 30 do mês subsequente à entrega do produto.

Prazo de pagamento: Até o dia 30 do mês subsequente à prestação de serviços por meio de depósito em conta-corrente, mediante à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada e apresentação de nota fiscal.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - 45001	11562/6291/14227	339030/449052	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 12.918.873,83** (doze milhões novecentos e dezoito mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

Item	Discriminação/detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pedestal Para Caixa De Som - Características: com altura ajustável de 1,10m até 1,87m; capacidade suportada máxima de 60 kg; encaixe superior 35mm; cor preta; Material alumínio; Garantia mínima de 06 meses.	292	R\$ 184,00	R\$ 53.728,00
02	Caixas de som - 12 Polegada 150 RmsC/ Garan - Caixa acústica ativa; Potência 150 WRms; entradas USB/SD/Bluetooth/Folder; Tensão bivolt; cor: preto; Impedância 4 Ohms; Conectores XLR BAL 1/4	292	R\$ 1.449,90	R\$ 423.370,80



	polegada; Equalizador Gráfico 5 Bandas, -12dB/- 12dB; Resposta de Frequência 80Hz - 20KHz; Sensibilidade 97dB; altura: 69cm; largura 38cm; profundidade 33 cm; Comprimento 33cm; diametro 33 cm; peso 17,5kg; manual em português; garantia mínima 12 meses			
03	Cartão de Memória - D 64GB (Cartão De Memória Micro Sd 64gb Sandisk)	292	R\$ 61,80	R\$ 18.045,60
04	Mesa Mixer - Características: Baixo ruído, alto headroom mixer analógico; equalização de 3 bandas; Built-in interface de áudio estéreo USB; 2 aux sends por canal: 1 fader pré para aplicação de monitoramento e 1 pós fader para dispositivos externos FX; 12 entradas no total; Entrada Mic/Line4Xxl R entradas de microfone; RCA estéreo 2; track saídas; alimentação bivolt; manual do usuário em português; garantia mínima 12 meses	146	R\$ 1.510,50	R\$ 220.533,00
05	Headphone - Características: Resposta de frequência ultra ampla Alcance dinâmico super amplo; Cápsula de altíssima resolução; Conector de 1/8"mais 1/4" adaptador inclusos; Cabo de transmissão unilateral; Protetores de fone em formato arredondado; Arco de fone extremamente confortável; frequência de Resposta: 20Hz - 20KHz; Impedância: 32 Ohms; Sensibilidade: 105dB @ 1KHz; Potência máxima de entrada: 100mW; Cabo: 2m	292	R\$ 237,51	R\$ 69.352,92
06	Mini Máquina Costura Portátil Elétrica - Características: Pilha; Luz Led; Bobinas – Bivolt, com manual em português; Garantia mínima de 12 meses	441	R\$ 846,77	R\$ 373.425,57
07	Impressora 3D - Características: Kit completo Prusa I3 rework ou similar; Instalação, montagem e treinamento (contempla deslocamento e hospedagem da equipe de treinamento até as escolas); manual em português; garantia mínima de 24 meses. Instalação Inclusa	882	R\$ 4.977,37	R\$ 4.390.040,34



08	<p>Cortadora a laser - Características:Máquina de corte e gravação a laser de bancada com gabinete fechado (cortadora a laser).Fonte de laser: Canhão de laser de diodo. Potência do laser: Mínimo de 20W (ajustável de 0 a 100% através de software). Refrigeração: Ar, Comprimento de onda: Aproximadamente 445nm, Área útil de trabalho: Mínimo de 30 cm x 40 cm, Vida útil estimada do laser: Mínimo de 7.000 horas, Exaustão: Sistema integrado e interno na máquina, Tensão de alimentação: Bivolt automático (127V/220V – 50/60 Hz). Cabo de alimentação: Preto, com mínimo de 1,5 metros, Conectividade: USB, Bluetooth e Wi-Fi integrados, Certificação: ANATEL, Idioma do sistema: Interface e manuais em português com informações sobre (minimamente): instalação, manutenção, operação e programação da máquina, Software de controle: Software de operação, edição e design, com opção de rasterização e edição de textos e imagens em português, com aplicação disponível para IOS e ANDROID, Compatibilidade de arquivos: SVG, DXF, PNG, JPEG E PDF (minimamente), Materiais suportados: Capacidade de corte e gravação em MDF, acrílico opaco (preto), EVA, tecido, papelão, couro sintético (PU) e papel até 6mm, Sistemas de segurança: Sensores de segurança integrados para proteção durante a operação (minimamente): abertura da tampa e colisão indevida (sensor de fim de curso), Acessórios inclusos: Base tipo colmeia, Garantia mínima: 24 meses, Suporte técnico: Suporte em todo o território catarinense (horário comercial), com envio de peças (até 5 dias úteis) e troca assistida de componentes; ou, quando necessário, com transporte do equipamento da escola até a assistência técnica, sem custos</p>	441	R\$ 7.019,10	R\$ 3.095.423,10
----	---	-----	---------------------	-------------------------



	adicionais (sistema leva-e-traz), Treinamento: Treinamento online com mínimo de 04 horas sobre utilização e manutenção preventiva, aplicações na educação e tira- dúvidas remoto em horário comercial (disponibilização das gravações para reutilização e consulta, sem limites de acessos ou sem necessidade de identificação de usuários - licença Creative Commons CC BY-ND), Cor: Pode variar.			
09	Pirógrafo - Característica: Gravador e soldador com 5 pontas e apoio, 30W, 220V ou bivolt	441	R\$ 70,62	R\$ 31.143,42
10	Cortadora de vinil - Máquina de recorte para corte de papel, cartolina, vinil, vinil flex, tecido, transfers; scanner integrado; porta USB para mídia e porta USB para computador; resolução de 300dpi; bivolt; manual em português; garantia mínima de 12 meses.OBS: INSTALAÇÃO INCLUSA	441	R\$ 2.383,63	R\$ 1.051.180,83
11	Cabo HDMI 15 metros - Característica: 1.4 full HD reforçado com malha e filtro contra interferência, 15 metros	120	R\$ 145,50	R\$ 17.460,00
12	Makey Makey (não é Micro Bit) - Kit de placa de controle principal com cabo USB (1 placa controladora, 10 clips de crocodilo, 1 cabo usb e 10 cabos de ligação em ponte)	6225	R\$ 209,49	R\$ 1.304.075,25
13	Placa de desenvolvimento - Placa de desenvolvimento Micro Bit	3650	R\$ 299,91	R\$ 1.094.671,50
14	Placa de Expansão para Micro: bit V2 - Placa de expansão para Micro bit V.2 Conector para encaixe da Micro:bit (sem travas ou parafusos) Tensão de Entrada: 5V Regulador de tensão para 3.3V integrado Chave liga-desliga integrada Fusível auto-resetável na linha de 5V	6225	R\$ 66,40	R\$ 413.340,00
15	Óculos realidade virtual 3D com controle - Material: ABS; Compatibilidade: Smartphones de 4.7" a 6.7" Sistemas Suportados: Android e iOS; Itens Inclusos: 1 Óculos VR, 1 Controle Remoto Bluetooth, 1 Manual do Usuário	2075	R\$ 174,98	R\$ 363.083,50



12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nada a acrescentar.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Fabrício Antunes Chagas
Telefone: 3664-0108

Fabrício Antunes Chagas
Técnico Administrativo
Mat. 399559-3-01
(assinado digitalmente)

De Acordo:

Fernando Alvim Caetano
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PZT08I49**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FABRICIO ANTUNES CHAGAS** (CPF: 026.XXX.989-XX) em 10/12/2025 às 12:56:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:54 e válido até 13/07/2118 - 13:52:54.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **FERNANDO ALVIM CAETANO** (CPF: 020.XXX.339-XX) em 10/12/2025 às 14:56:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/01/2025 - 15:22:11 e válido até 07/01/2125 - 15:22:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCWnTRfMDAxNzUzNDIfMTc1NDE0XzlwMjRfUFpUMDhJNDk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00175349/2024** e o código **PZT08I49** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.